

Agente de Transporte Escolar – Motorista	40	14	2.821,38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	40	35	1.151,09
Agente de Segurança e Vigilância Escolar	40	1	1.151,09
Maestro	40	1	4.316,62
Nutricionista	40	1	4.848,08
Professor Licenciatura Plena	30	53	2.487,60
Licenciatura Plena em Educação Física	30	5	2.487,60
Técnico de Apoio Educacional Psicopedagogo	40	1	4.848,08
Técnico de Apoio Educacional Fonoaudiólogo	40	1	4.486,32

~~Art. 2º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Gabinete do Prefeito Municipal.~~

~~Gaúcha do Norte – MT, em 14 de janeiro de 2021.~~

▢

~~VONEY RODRIGUES GOULART~~

~~PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT~~

▢

~~EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 002/2021~~

~~Contrato nº. 284/2019~~

~~Contratante: Município de Gaúcha do Norte~~

~~Cnpj: 01.614.639/0001-01~~

~~Contratado: ALINE PIRES CANOVA~~

~~CPF: 703.347.791-03~~

~~Objeto: Contratado (a) no cargo de RECEPCIONISTA~~

~~Legalidade: 863/2018~~

~~Vigência: 07/06/2019 a 12/01/2021~~

~~Valor Mensal: 1.151,09~~

~~Data da rescisão: 13/01/2021.~~

~~Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart~~

~~EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 002/2021~~

~~Contrato nº. 284/2019~~

~~Contratante: Município de Gaúcha do Norte~~

~~Cnpj: 01.614.639/0001-01~~

~~Contratado: ALINE PIRES CANOVA~~

~~CPF: 703.347.791-03~~

~~Objeto: Contratado (a) no cargo de RECEPCIONISTA~~

~~Legalidade: 863/2018~~

~~Vigência: 07/06/2019 a 12/01/2021~~

~~Valor Mensal: 1.151,09~~

~~Data da rescisão: 13/01/2021.~~

~~Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart~~

~~EXTRATO DE CONTRATO 087/2021~~

~~EXTRATO DE CONTRATO 087/2021~~

~~Contrato nº 87/2021~~

~~Contratante: Município de Gaúcha do Norte~~

~~CNPJ: 01.614.639/0001-01~~

~~Contratado: JOÃO ELIAS TESKE~~

~~CPF: 011.093.981-66~~

~~Objeto: Contratado no cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MOTORISTA~~

~~Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020~~

~~Vigência: 04/01/2021~~

~~Valor Mensal: R\$ 2.821,38~~

~~Data assinatura: 04/01/2021~~

~~Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv. 20068/El. 3190140000/CR 548~~

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 1.008/2020 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

CARGO	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Auxiliar de Serviços Gerais - feminino	40	5+2CR	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
Vigilante	12x36	1CR	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Agente Administrativo	40	1+2CR	1.704,87	Ensino Médio completo.
Contador	40	1	7.194,37	Curso superior em Contabilidade e registro no Conselho.
Fiscal de Tributos	40	1+3CR	2.068,17	Ensino Médio completo.
Recepcionista	40	2+2CR	1.151,09	Ensino Médio Incompleto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				
Operador de Máquinas	40	1	2.980,63	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Agente Administrativo	40	1	1.704,87	Ensino Médio completo.
Artes de Músicas	30	1	2.230,71	Ensino Médio completo e curso profissionalizante.
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	40	4+1CR	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
Instrutor de Cursos Livres	30	3	1.706,68	Ensino Médio completo e curso profissionalizante.
Motorista	40	2	2.523,08	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "B".
Orientador Sócio Educativo	20	1	2.423,93	Ensino Médio completo.
Professor de Dança	30	1	2.232,17	Ensino Médio completo e curso profissionalizante.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Agente Administrativo	40	1+1CR	1.704,87	Ensino Médio completo.
Agente Municipal de Saneamento	40	2+2CR	2.068,17	Ensino Médio completo e CNH, no mínimo, categoria "B".
Agente de Serviços Gerais (masculino)	40	4+6CR	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	40	4+6CR	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
Biólogo	40	1	3.712,20	Curso superior em Biologia e registro no Conselho.
Borracheiro	40	1	1.492,76	Ensino Fundamental incompleto.

Eletricista Automotivo	40	1	3.143,55	Ensino Médio completo.
Eletricista	40	1	4.194,30	Ensino Médio Completo + Curso Técnico
Engenheiro Civil	40	1	6.100,82	Ensino superior em Engenharia Civil e registro no Conselho.
Fiscal de Obras e Posturas	40	1	2.287,79	Ensino Médio completo.
Gari	40	6+8CR	1.492,76	Ensino Fundamental incompleto.
Vigilante	40	4	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
Jardineiro	40	1	2.440,36	Ensino Fundamental incompleto.
Mecânico	40	2	4.404,03	Ensino Fundamental incompleto.
Mestre de Obras	40	1	4.194,30	Ensino Fundamental incompleto.
Motorista	40	9+3CR	2.523,08	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".
Operador de Máquinas	40	5+4CR	2.980,63	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".
Pedreiro	40	7+3CR	2.880,46	Ensino Fundamental completo.
Químico	40	1	4.266,32	Ensino superior em Química e registro no Conselho.
Servente de Pedreiro	40	4+5CR	1.738,39	Ensino Fundamental completo.
Zelador de Cemitério	40	1+1CR	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Agente Administrativo	40	3+1CR	1.704,87	Ensino Médio completo.
Agente Ambiental	40	2+1CR	1.342,17	Ensino Médio completo.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 01/02/03/07 (PSF Ernesto Doleys)	40	4+1CR	1.462,72	Ensino Médio completo, residir na Área de atuação desde a data de abertura do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 06/08 (PSF Mario Alievi)	40	3+2CR	1.462,72	Ensino Médio completo, residir na Área de atuação desde a data de abertura do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 11 (Botuvera)	40	1	1.462,72	Ensino Médio completo, residir na Área de atuação desde a data de abertura do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 13 (Pontal do Piranha)	40	1	1.462,72	Ensino Médio completo, residir na Área de atuação desde a data de abertura do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 4 (Nova Aliança)	40	1	1.462,72	Ensino Médio completo, residir na Área de atuação desde a data de abertura do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 5 (Estrela do Norte)	40	1	1.462,72	Ensino Médio completo, residir na Área de atuação desde a data de abertura do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 9 (Santa Luzia)	40	1	1.462,72	Ensino Médio completo, residir na Área de atuação desde a data de abertura do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.
Agente de Combate a Endemias	40	2	1.462,72	Ensino Médio completo.
Agente de Consultório Dentário	40	1+1CR	1.151,09	Ensino Médio completo.
Agente de Serviços Gerais	40	4	1.151,09	Ensino fundamental incompleto.
Assistente Social	30	1CR	4.848,08	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Auxiliar de Limpeza	40	8	1.151,09	Ensino fundamental incompleto.
Bioquímico/Farmacêutico	40	2	4.266,32	Curso superior em Farmácia – habilitação bioquímica – e registro no Conselho.
Bioquímico/Farmacêutico	20	1	1.761,59	Curso superior em Farmácia – habilitação bioquímica – e registro no Conselho.
Educador Físico	40	1CR	2.211,22	Curso superior em Educação Física e registro no Conselho.
Enfermeiro	40	2+1CR	4.404,03	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Enfermeiro – Comunidade Santa Paulina	40	1+1CR	4.404,03	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Enfermeiro – Comunidade Nova Aliança	40	1	4.404,03	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Fisioterapeuta	30	1+1CR	5.284,84	Curso superior em Fisioterapia e registro no Conselho.
Fonoaudiólogo	40	1CR	5.284,84	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho.
Motorista	40	2	1.982,76	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".
Motorista – Comunidade Santa Paulina	40	1	1.982,76	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".
Motorista – Comunidade Nova Aliança	40	1CR	1.982,76	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".
Odontólogo	40	1	5.284,84	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho.
Técnico em Enfermagem	40	10+3CR	2.068,17	Ensino médio, curso técnico e registro no Conselho.
Técnico em Laboratório	40	1CR	2.068,17	Ensino médio e curso técnico.
Técnico em Radiologia	24	1+1CR	2.274,94	Ensino médio, curso técnico e registro no Conselho.
Vigilante	40	2	1.151,09	Ensino Fundamental incompleto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Agente Administrativo	40	2CR	1.704,87	Ensino Médio completo.
Agente de Manutenção e Limpeza Escolar	40	7+6CR	1.151,09	Ensino Fundamental completo.
Agente de Nutrição Escolar - Merendeira	40	3+6CR	1.151,09	Ensino Fundamental completo.
Agente de Transporte Escolar - Motorista	40	12+2CR	2.821,38	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	40	20+15CR	1.151,09	Ensino médio concluído.
Agente de Segurança e Vigilância Escolar	40	1	1.151,09	Ensino Fundamental completo.
Maestro	40	1	4.316,62	Formação em Regência de Bandas, Fanfarras e Coral e registro na OMB.
Nutricionista	40	1	4.848,08	Curso superior em Nutrição e registro no Conselho.
Professor Licenciatura Plena em pedagogia.	30	25+21CR	2.487,60	Curso superior em Pedagogia.
Professor Licenciatura Plena em Português.	30	1	2.487,60	Curso superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Professor Licenciatura Plena em Matemática.	30	1	2.487,60	Curso superior de Licenciatura Plena em Matemática.
Professora Licenciatura Plena em Artes.	30	1	2.487,60	Curso superior de Licenciatura Plena em Artes.
Professor Licenciatura Plena em História ou Geografia.	30	1	2.487,60	Curso superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia.
Professor Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.	30	1	2.487,60	Curso superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.
Professor Licenciatura Plena em Inglês	30	1+1CR	2.487,60	Curso superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa
Professor Licenciatura Plena em Educação Física	30	3+2CR	2.487,60	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho CREF.
Técnico de Apoio Educacional - Psicopedagogo	40	1	4.848,08	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
Técnico de Apoio Educacional	40	1	4.486,32	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho.

nal - Fonoaudiólogo				
---------------------	--	--	--	--

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 18 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2021, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**

2.2. Maiores informações junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ERRATA A PORTARIA N.º 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, torna público para conhecimento dos interessados a Errata a Portaria n.º 016 de 04 de Janeiro de 2021, referente a matéria publicada no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, mais especificamente no dia 06 de Janeiro de 2021, página 388 da Edição n.º 3.640.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **KEDMAN DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG n.º 385286430 SSP/MT e do CPF 360.624.418-55 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 4, de **Secretária Municipal de Assistência e Ação Social** desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **KEDMAN DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG n.º 385286430 SSP/SP e do CPF 360.624.418-55 para

exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 4, de **Secretária Municipal de Assistência e Ação Social** desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

ERRATA A PORTARIA N.º 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, torna público para conhecimento dos interessados a Errata a Portaria n.º 017 de 04 de Janeiro de 2021, referente a matéria publicada no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, mais especificamente no dia 08 de Janeiro de 2021, página 388 da Edição n.º 3.642.

ONDE SE LÊ:

Portaria N.º 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos da Lei Municipal nº 115 de 30 de Junho de 1997, a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Glória D'Oeste para, conjuntamente com a Chefe do Setor de Finanças exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social sendo:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social: **KEDMAN DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 016 de 04 de Janeiro de 2021, portadora do RG n.º 29.214.821-5 SSP/MT e do CPF 228.884.178-80

Chefe do Setor de Finanças: **MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG n.º 385286430 SSP/MT e do CPF 360.624.418-55

Art.2º -Fica também atribuída a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, nos termos da Lei Municipal n.º 115 de 30 de Junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 075 de 19 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE,